

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

OFÍCIO Nº 64140/2023/SES

GOIÂNIA. 21 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor Deputado Estadual Bruno Regiany Peixoto Pimenta Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás Palácio Maguito Vilela - Av. Emival Bueno, esquina com Avenida Olinda, quadra G, Lote 01, Park Lozandes 74884-120 Goiânia GO

Assunto: Relatório nº 24 /2023 e Errata (53160351) - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO - IGH/HEAPA.

Senhor Presidente,

- Trata-se do encaminhamento do Relatório nº 24/2023(v. 47646180) e Errata (53160351) COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO, elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, referente ao período de avaliação de 22 de setembro de 2022 a 21 de março de 2023, o qual corresponde ao 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 96/2016/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás SES/GO e a Organização Social de Saúde, Instituto de Gestão e Humanização (IGH), responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Caio Louzada HEAPA.
- 2 Em caso de resposta ou nova solicitação acerca do mesmo assunto, favor mencionar o Processo SEI nº 202300010025240.

Respeitosamente,

SÉRGIO ALBERTO CUNHO VENCIO Secretário de Estado da Saúde

ERIKA LOPES ROCHA BATISTA
Subsecretária de Vigilância e Atenção Integral à Saúde - SUBVAIS, em substituição
Portaria Nº 2508, de 23 de outubro de 2023



Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR**, **Superintendente**, em 21/11/2023, às 17:25, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA LOPES ROCHA BATISTA**, **Subsecretário** (a) em substituição, em 24/11/2023, às 00:15, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**, **Secretário (a) de Estado**, em 29/11/2023, às 19:13, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 53903265 e o código CRC 8663D8AA.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS

RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3814.



Referência: Processo nº 202300010025240





ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RETIFICAÇÃO do Relatório COMACG nº 24/2023

A Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG) torna público e estabelece a **RETIFICAÇÃO** do Relatório COMACG nº 24/2023- COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (47646180), referente ao período de 22 de setembro de 2022 à 21 de março de 2023 sobre o Contrato de Gestão nº 096/2016 - SES/GO (9º Termo Aditivo) celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social de Saúde (OSS) Instituto de Gestão e Humanização - IGH, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Caio Louzada - HEAPA.

Onde se lê:

Tabela 08. Descritivo do serviço contratado e realizado/Hospital Dia.

Hospital dia	Meta Mensal	Setembro (22 a 30)		Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março (01 a 21)	Contratado	Realizado	Eficácia
atendimentos	308	51	49	27	182	209	219	174	1.381	911	65,98%

Fonte: SIGUS

Observou-se que a meta mensal 308 apresentada na tabela acima, está divergente da meta do 9° TA do Contrato de Gestão cujo período avaliado é 231. Desta forma, houve correção apenas pelo erro de digitação já que os cálculos foram feitos utilizando a meta de 231 atendimentos mensais, não havendo necessidade de alteração dos valores do contratado e realizado, consequentemente não alterando o percentual de eficácia. Portanto corrigiu-se apenas o erro da digitação, mantendo-se a proporcionalidade dos dias dentro de cada mês, como demostrado abaixo.

Leia-se:

Tabela 08. Descritivo do serviço contratado e realizado/Hospital Dia.

	Hospital dia	Meta Mensal	Setembro (22 a 30)		Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março (01 a 21)	Contratado	Realizado	Eficácia	
	atendimentos	231	51	49	27	182	209	219	174	1.381	911	65,98%	
_													

Fonte: SIGUS

Onde se lê:

Portanto, sugere-se o valor total a ser aplicado no ajuste financeiro a menor, para o período em análise o montante de R\$ 2.211.756,36 (dois milhões, duzentos e onze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Leia-se:

Portanto, sugere-se o valor total a ser aplicado no ajuste financeiro a menor, para o período em análise o montante de R\$ 1.558.588,08 (um milhão, quinhentos cinquenta oito mil, quinhentos oitenta oito reais e oito centavos).

A COMACG revisou a aplicação da fórmula de cálculo e observou que houve erro nos valores totais e, portanto, executou a correção dos valores.

Onde se lê:

Sendo assim, sugere-se o valor de aplicação do ajuste financeiro a menor em tabela a saber:

	Cuntrataçau					PERÍODO 22/09/22 A 21/03/23
	Hospital dia (6,16%)	R\$363.496,61	R\$2.172.771,69	65,98%	R\$1.520.940,18	R\$ 651.831,51
R\$6.058.276,88	Raio X (0,37%)	R\$224.156,24	R\$1.339.875,87	32,04%	R\$937.913,11	R\$ 401.962,76
K\$0.030.270,00	Tomografia (0,78)	R\$472.545,60	R\$2.824.603,20	61,83%	R\$1.977.222,24	R\$ 847.380,96
	USG/Dopller (1,46)	R\$60.582,77	R\$362.128,61	27,60%	R\$253.490,03	R\$ 108.638,58
100,00%	Desempenho	valor a receber	valor a descontar	%	o Atingido	VALOR DO DESCONTO DA PARTE VARIÁVEL
D. 672.141.00	1º trimestre	R\$ 605.827,69	R\$ 67.314,19		90%	R\$ 67.314,19
R\$ 673.141,88	2º trimestre	R\$ 538.513,50	R\$ 134.628,38	80%		R\$ 134.628,33

Leia-se:

Sendo assim, sugere-se o valor de aplicação do ajuste financeiro a menor em tabela a saber:

MENSAL	Linha de Contratação	R\$ MENSAL	Valor total	%Atingido	Valor a receber	VALOR DO DESCONTO DA PARTE FIXA NO PERÍODO 22/09/22 A 21/03/23
	Hospital dia (6,16%)	R\$373.189,86	R\$2.172.771,69	65,98%	R\$1.561.498,59	R\$ 669.213,68
R\$6.058.276,88	Raio X (0,37%)	R\$22.415,62	R\$133.987,59	32,04%	R\$93.791,31	R\$ 40.196,28
	Tomografia (0,78)	R\$47.254,56	R\$282.460,32	61,83%	R\$197.722,22	R\$ 84.738,10
	USG/Dopller (1,46)	R\$88.450,84	R\$528.707,78	27,60%	R\$370.095,44	R\$ 158.612,33
100,00%	Desempenho	valor a receber	valor mensal a descontar	%	a Atingido	VALOR DO DESCONTO DA PARTE VARIÁVEL NO TRIMESTRE
D¢ 672 141 00	1º trimestre	R\$ 605.827,69	R\$ 67.314,19		90%	R\$ 201.942,56
R\$ 673.141,88 -	2º trimestre	R\$ 538.513,50	R\$ 134.628,38	\$ 134.628,38		R\$ 403.885,13

Onde se lê:

4. CONCLUSÃO

Dessa forma, diante da análise do Relatório contraditório, encaminhado via Ofício n^{ϱ} 159/2023 - IGH (47370217), a Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC) valida a produção apresentada em reunião COMACG e científica que a OSS no período analisado, não cumpriu as metas dos indicadores de produção do SADT e Hospital Dia e indicadores de desempenho no 1^{ϱ} e 2^{ϱ} trimestre. Visto que apresentaram uma produção abaixo das metas contratualizadas, sendo permitida uma variação de até 10% a menor ao centro da meta.

duzentos e onze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Leia-se:

Dessa forma, diante da análise do Relatório contraditório, encaminhado via Ofício n° 159/2023 - IGH (47370217), a Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC) valida a produção apresentada em reunião COMACG e científica que a OSS no período analisado, não cumpriu as metas dos indicadores de produção do SADT Externo nas linhas de Raio X, Tomografia e USG/Doppler e de Hospital Dia, visto que apresentaram uma produção abaixo das metas contratualizadas, sendo permitida uma variação de até 10% a menor ao centro da meta. E ainda não atingiu a meta dos indicadores de desempenho tanto no 1° quanto no 2° trimestre, conforme demostrado em tabelas.

Portanto, sugere-se o valor total a ser aplicado no ajuste financeiro a menor, para o período de 22 de setembro de 2022 à 21 de março de 2023 o montante de **R\$ 1.558.588,08 (um milhão, quinhentos cinquenta oito mil, quinhentos oitenta oito reais e oito centavos).**

Ante o exposto, encaminha-se para ciência da Organização Social, ressaltando a necessidade de publicação da Errata juntamente ao Relatório no Portal IOS Transparência. Requer-se o envio desta para a Superintendência de Política e Atenção Integral à Saúde - SPAIS e Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG para conhecimento e, concomitante, ao Gestor da Pasta, bem como para a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, em conformidade com o § 3º, do art. 10, da Lei 15.503, de 28 de dezembro de 2005, incluindo a Superintendência de Gestão Integrada para a correção do valor a ser ajustado.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO**, **Gerente**, em 06/11/2023, às 21:23, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE**, **Coordenador** (a), em 08/11/2023, às 08:57, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL COELHO DE SOUSA**, **Gerente**, em 14/11/2023, às 08:45, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GEZO TEIXEIRA DE CASTRO JUNIOR**, **Coordenador (a)**, em 14/11/2023, às 11:40, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA OLIVEIRA CAMILO**, **Analista**, em 16/11/2023, às 09:15, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA**, **Coordenador (a)**, em 21/11/2023, às 07:50, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA**, **Coordenador (a)**, em 21/11/2023, às 08:09, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador

53160351 e o código CRC D3094A67.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-260 - (62)3201-3870.



Referência: Processo nº 202300010025240



ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

Referência: Processo nº 202300010025240

Interessado(a): INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH

Assunto: Relatório nº 24/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC-SES/GO -

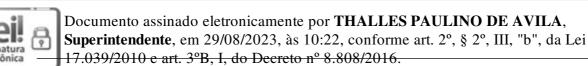
IGH/HEAPA.

DESPACHO № 6755/2023/SES/SGI-03079

- Trata-se do Relatório nº 24/2023 COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (v.47646180) elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, referente ao período de avaliação de 22 de setembro de 2022 a 21 de março de 2023, o qual corresponde ao 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 96/2016/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás SES/GO e a Organização Social de Saúde, Instituto de Gestão e Humanização (IGH), responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Caio Louzada HEAPA.
- Neste momento, por intermédio do Despacho nº 3061/2023/SES/DIPPAG (v.50368629), a Gerência Financeira noticia que foi realizado o ajuste financeiro no valor de R\$ 2.211.756,36 (dois milhões, duzentos e onze mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), em 05 (cinco) parcelas de R\$ 442.351,27 (quatrocentos e quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos), em acordo ao requisitado via Despacho nº 1844/2023/SES/SUPECC (v.50544981), e planilha apresentada (v.50557144) no processo de parcelamento nº 202300010045227, para as "competências de agosto a dezembro/2023".
- Pelo exposto, restituo os autos à Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios, via **Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde SUBVAIS**, para conhecimento às informações prestadas pela GEFIN, e demais providências que avaliar necessárias.

Goiânia, 28 de agosto de 2023.

THALLES PAULINO DE ÁVILA Superintendente de Gestão Integrada





A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51153815** e o código CRC **F9EDBE14**.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA RUA SC 1 299, - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3721.



Referência:

Processo nº 202300010025240



20/11/2023, 10:54

Re: OFÍCIO N° 501.2023 - ERG IGH

seg 20/11/2023 10:52

Para:PROTOCOLO DA SAUDE protocolo.saude@goias.gov.br>;

1 anexos (245 KB)

OFÍCIO N° 501.2023 - ERG IGH - REF. Solicitação de vistas ao Processo SEI n° 202300010025240 GLOSA HEAPA-VersaoImpressao.pdf;

Bom dia!

Desculpe, documento anexado.

Em seg., 20 de nov. de 2023 às 10:46, PROTOCOLO DA SAUDE protocolo.saude@goias.gov.br> escreveu:

Bom dia. ofício não veio em anexo.

Att,

Protocolo SES

De: MARCELLA MOURA DA CUNHA marcella.cunha@igh.org.br **Enviado:** segunda-feira, 20 de novembro de 2023 10:41:56

Para: PROTOCOLO DA SAUDE

Assunto: OFÍCIO N° 501.2023 - ERG IGH

Prezados, bom dia!

Encaminho o ofício em tela, concernente a solicitação de acesso aos autos do Processo SEI nº 202300010025240

Por gentileza, confirmar o recebimento.

--

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Ofício nº 501/2023 - ERG IGH

Goiânia, 20 de novembro de 2023.

A/C

PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR

Superintendente

Superintendência de Monitoramento de Contratos de Gestão e Convênios Secretaria de Estado de Saúde – SES/GO

Ref.: Solicitação de vistas ao Processo SEI nº 202300010025240

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, Organização Social gestora do Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada - HEAPA, neste ato representado pela Sra. LARYSSA SANTA CRUZ MARTINS BARBOSA, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, informar e solicitar o que segue.

Serve o presente expediente para solicitar acesso aos autos que versam acerca a glosa referente a unidade supracitada.

Para tanto, solicita-se seja disponibilizada a cópia integral do referido processo que se encontra registrado sob nº 202300010025240.

Nesse ensejo, colocamo-nos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais que sejam necessários e reiteramos nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente por: Laryssa Santa Cruz Martins Barbosa CPF: ***.971.844-**

CPF: ***.971.844-** Data: 20/11/2023 10:50:25 -03:00 MUND DIGITAL

Laryssa Santa Cruz M. Barbosa Instituto de Gestão e Humanização IGH







MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: RAFT7-WN3MD-6UG2X-2YW92

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Laryssa Santa Cruz Martins Barbosa (CPF ***.971.844-**) em 20/11/2023 10:50
 - Assinado eletronicamente

Endereço IP

177.11.151.75

Geolocalização

Lat: -16,677120 Long: -49,279478

Precisão: 18 (metros)

Autenticação laryssa.santacruz@igh.org.br (Verificado)

Login

Qhjj+rDjkJZ/halNg6gmoKtKTkDiSKfnNlHKslXH9bE=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate/RAFT7-WN3MD-6UG2X-2YW92

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate





ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Referência: Processo nº 202300010025240

Interessado(a): INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH

Assunto: Solicitação de vista de processos

DESPACHO № 1899/2023/SES/GMAE - CG-14421

- Versam os autos sobre solicitação de acesso integral ao processo 202300010025240, que apresenta desconto financeiro por não atingimento de metas do Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Caio Louzada, atualmente gerenciado pela Organização Social de Saúde, Instituto de Gestão e Humanização.
- Os autos aportaram nesta Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão (GMAE-CG), via andamento processual, para "conhecimento e providências pertinentes".
- Preliminarmente, destaca-se que **todos** os documentos que poderiam ensejar interesse ao IGH, isto é, que possuem decisões tomadas, **já lhes foram remetidos**, quais sejam, a Ata de Reunião, a lista de presença, o próprio Relatório COMACG, que contém as informações sobre o desconto financeiro, assim como a errata. Portanto, do ponto de vista técnico e considerando a natureza interna de comunicação, entende-se pela desnecessidade do envio da íntegra processual.
- Contudo, o art 3º da Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, dispõe:

Art. 3º Sem prejuízo de outros que lhe sejam assegurados, o administrado tem os seguintes direitos:

 (\dots)

- II ter ciência da tramitação dos processos administrativos em que tenha a condição de interessado, ter vista dos mesmos, pessoalmente ou através de procurador legitimamente constituído, obter cópias de documentos neles contidos e conhecer das decisões proferidas;
- Dessa forma, retornem-se os autos à **Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios** para conhecimento e **deliberação** final sobre o pedido.



RAFAELA TRONCHA CAMARGO

Gerente de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO**, **Gerente**, em 20/11/2023, às 13:50, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 53900744 e o código CRC 7D4E0910.

GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
RUA SC 1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-7726.



Referencia: Processo nº 202300010025240





ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS

Referência: Processo nº 202300010025240

Interessado(a): SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Assunto: Relatório nº 24 /2023 e Errata (53160351) - COMACG/GMAE-

CG/SUPECC/SES/GO - IGH/HEAPA.

DESPACHO Nº 2529/2023/SES/SUPECC-03082

- 1 Trata-se do encaminhamento do Relatório nº 24/2023(v. 47646180) e Errata (53160351) COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO, elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, referente ao período de avaliação de 22 de setembro de 2022 a 21 de março de 2023, o qual corresponde ao 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 96/2016/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás SES/GO e a Organização Social de Saúde, Instituto de Gestão e Humanização (IGH), responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Caio Louzada HEAPA.
- 2 Nesse contexto, a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão COMACG/SES-GO por intermédio da Errata (53160351) apresentou as seguintes considerações:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG) torna público e estabelece a **RETIFICAÇÃO** do Relatório COMACG nº 24/2023-COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (47646180), referente ao período de 22 de setembro de 2022 à 21 de março de 2023 sobre o Contrato de Gestão nº 096/2016 - SES/GO (9º Termo Aditivo) celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social de Saúde (OSS) Instituto de Gestão e Humanização - IGH, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Caio Louzada - HEAPA.

Onde se lê:

Tabela 08. Descritivo do serviço contratado e realizado/Hospital Dia.

Hospital dia	Meta Mensal	Setembro (22 a 30)	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março (01 a 21)	Contratado	Realizado	Eficácia
atendimentos	308	51	49	27	182	209	219	174	1.381	911	65,98%

Fonte: SIGUS

Observou-se que a meta mensal 308 apresentada na tabela acima, está divergente da meta do 9° TA do Contrato de Gestão cujo período avaliado é 231. Desta forma, houve correção apenas pelo erro de digitação já que os cálculos foram feitos utilizando a meta de 231 atendimentos mensais, não havendo necessidade de alteração dos valores do contratado e realizado, consequentemente não alterando o percentual de eficácia. Portanto corrigiu-se apenas o erro da digitação, mantendo-se a proporcionalidade dos dias dentro de cada mês, como demostrado abaixo.

Leia-se:

Tabela 08. Descritivo do serviço contratado e realizado/Hospital Dia.

Hospital dia	Meta Mensal	Setembro (22 a 30)	l	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março (01 a 21)	Contratado	Realizado	Eficácia
atendimentos	231	51	49	27	182	209	219	174	1.381	911	65,98%

Fonte: SIGUS

Onde se lê:

Portanto, sugere-se o valor total a ser aplicado no ajuste financeiro a menor, para o período em análise o montante de R\$ 2.211.756,36 (dois milhões, duzentos e onze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).



período em análise o montante de R\$ 1.558.588,08 (um milhão, quinhentos cinquenta oito mil, quinhentos oitenta oito reais e oito centavos).

A COMACG revisou a aplicação da fórmula de cálculo e observou que houve erro nos valores totais e, portanto, executou a correção dos valores.

Onde se lê:

Sendo assim, sugere-se o valor de aplicação do ajuste financeiro a menor em tabela a saber:

MENSAL	Linha de Contratação	R\$ MENSAL	Valor total	%Atingido	Valor a receber	VALOR DO DESCONTO DA PARTE FIXA NO PERÍODO 22/09/22 A 21/03/23
	Hospital dia (6,16%)	R\$363.496,61	R\$2.172.771,69	65,98%	R\$1.520.940,18	R\$ 651.831,51
R\$6.058.276,88	Raio X (0,37%)	R\$224.156,24	R\$1.339.875,87	32,04%	R\$937.913,11	R\$ 401.962,76
N\$0.030.270,00	Tomografia (0,78)	R\$472.545,60	R\$2.824.603,20	61,83%	R\$1.977.222,24	R\$ 847.380,96
	USG/Dopller (1,46)	R\$60.582,77	R\$362.128,61	27,60%	R\$253.490,03	R\$ 108.638,58
	1					\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\
100,00%	Desempenho	valor a receber	valor a descontar	%	a Atingido	VALOR DO DESCONTO DA PARTE VARIÁVEL
D+ 673 141 00	1º trimestre	R\$ 605.827,69	R\$ 67.314,19		90%	R\$ 67.314,19
R\$ 673.141,88	2º trimestre	R\$ 538.513,50	R\$ 134.628,38		80%	R\$ 134.628,33

Leia-se:

Sendo assim, sugere-se o valor de aplicação do ajuste financeiro a menor em tabela a saher:

MENSAL	Linha de Contratação	R\$ MENSAL	Valor total	%Atingido	Valor a receber	VALOR DO DESCONTO DA PARTE FIXA NO PERÍODO 22/09/22 A 21/03/23
	Hospital dia (6,16%)	R\$373.189,86	R\$2.172.771,69	65,98%	R\$1.561.498,59	R\$ 669.213,68
R\$6.058.276,88	Raio X (0,37%)	R\$22.415,62	R\$133.987,59	32,04%	R\$93.791,31	R\$ 40.196,28
	Tomografia (0,78)	R\$47.254,56	R\$282.460,32	61,83%	R\$197.722,22	R\$ 84.738,10
	USG/Dopller (1,46)	R\$88.450,84	R\$528.707,78	27,60%	R\$370.095,44	R\$ 158.612,33
100,00%	Desempenho	valor a receber	valor mensal a descontar	% Atingido		VALOR DO DESCONTO DA PARTE VARIÁVEL NO TRIMESTRE
	1º trimestre	R\$ 605.827,69	R\$ 67.314,19		90%	R\$ 201.942,56
R\$ 673.141,88	LOCKE	Δutenticar	documento em http	s://alegodigit	al al do led br/autenti	ridade

Onde se lê:

4. CONCLUSÃO

Dessa forma, diante da análise do Relatório contraditório, encaminhado via Ofício nº 159/2023 - IGH (47370217), a Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC) valida a produção apresentada em reunião COMACG e cientifica que a OSS no período analisado, não cumpriu as metas dos indicadores de produção do SADT e Hospital Dia e indicadores de desempenho no 1º e 2º trimestre. Visto que apresentaram uma produção abaixo das metas contratualizadas, sendo permitida uma variação de até 10% a menor ao centro da meta.

Portanto, sugere-se o valor total a ser aplicado no ajuste financeiro a menor, para o período em análise o montante de R\$ 2.211.756,36 (dois milhões, duzentos e onze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Leia-se:

Dessa forma, diante da análise do Relatório contraditório, encaminhado via Ofício nº 159/2023 - IGH (47370217), a Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC) valida a produção apresentada em reunião COMACG e científica que a OSS no período analisado, não cumpriu as metas dos indicadores de produção do SADT Externo nas linhas de Raio X, Tomografia e USG/Doppler e de Hospital Dia, visto que apresentaram uma produção abaixo das metas contratualizadas, sendo permitida uma variação de até 10% a menor ao centro da meta. E ainda não atingiu a meta dos indicadores de desempenho tanto no 1º quanto no 2º trimestre, conforme demostrado em tabelas.

Portanto, sugere-se o valor total a ser aplicado no ajuste financeiro a menor, para o período de 22 de setembro de 2022 à 21 de março de 2023 o montante de R\$ 1.558.588,08 (um milhão, quinhentos cinquenta oito mil, quinhentos oitenta oito reais e oito centavos).

Ante o exposto, encaminha-se para ciência da Organização Social, ressaltando a necessidade de publicação da Errata juntamente ao Relatório no Portal IOS Transparência. Requer-se o envio desta para a Superintendência de Política e Atenção Integral à Saúde - SPAIS e Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG para conhecimento e, concomitante, ao Gestor da Pasta, bem como para a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, em conformidade com o § 3º, do art. 10, da Lei 15.503, de 28 de dezembro de 2005, incluindo a Superintendência de Gestão Integrada para a correção do valor a ser ajustado.

- 3 Ante o exposto, informa-se conhecimento e ressalta-se que a Organização Social será notificada via Ofício n° 64343/2023 SES (v. 53940262).
- 4 Sendo assim, encaminhem-se os autos ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde GAB/SES-GO, à Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde SPAIS e à Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação SUREG/SES-GO, via Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde SUBVAIS, para conhecimento nos termos supracitados.

GOIÂNIA, 21 de novembro de 2023.

PEDRO DE AQUINO DE MORAIS JÚNIOR Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios

Ciente, ratifico e defiro prosseguimento.

ERIKA LOPES ROCHA BATISTA
Subsecretária de Vigilância e Atenção Integral à Saúde - SUBVAIS, em substituição
Portaria Nº 2508, de 23 de outubro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR**, **Superintendente**, em 21/11/2023, às 17:37, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA LOPES ROCHA BATISTA**, **Subsecretário (a) em substituição**, em 24/11/2023, às 00:16, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador

53901363 e o código CRC AE0B0AD5.

CONVÊNIOS RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3814.

Referência:

Processo nº 202300010025240





ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS

Referência: Processo nº 202300010025240

Interessado(a): SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Assunto: Relatório nº 24 /2023 e Errata (53160351) - COMACG/GMAE-

CG/SUPECC/SES/GO - IGH/HEAPA.

DESPACHO № 2531/2023/SES/SUPECC-03082

Trata-se do encaminhamento do Relatório nº 24/2023(v. 47646180) e Errata (53160351) - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO, elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, referente ao período de avaliação de 22 de setembro de 2022 a 21 de março de 2023, o qual corresponde ao 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 96/2016/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde, Instituto de Gestão e Humanização (IGH), responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Caio Louzada - HEAPA.

Nesse contexto, a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG/SES-GO por intermédio da Errata (53160351) apresentou as seguintes considerações:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG) torna público e estabelece a **RETIFICAÇÃO** do Relatório COMACG nº 24/2023-COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (47646180), referente ao período de 22 de setembro de 2022 à 21 de março de 2023 sobre o Contrato de Gestão nº 096/2016 - SES/GO (9º Termo Aditivo) celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social de Saúde (OSS) Instituto de Gestão e Humanização - IGH, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Caio Louzada - HEAPA.

Onde se lê:

Tabela 08. Descritivo do serviço contratado e realizado/Hospital Dia.

Hospital dia	Meta Mensal	Setembro (22 a 30)		Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março (01 a 21)	Contratado	Realizado	Eficácia
atendimentos	308	51	49	27	182	209	219	174	1.381	911	65,98%

Fonte: SIGUS

Observou-se que a meta mensal 308 apresentada na tabela acima, está divergente da meta do 9º TA do Contrato de Gestão cujo período avaliado é 231. Desta forma, houve correção apenas pelo erro de digitação já que os cálculos foram feitos utilizando a meta de 231 atendimentos mensais, não havendo necessidade de alteração dos valores do contratado e realizado, consequentemente não alterando o percentual de eficácia. Portanto corrigiu-se apenas o erro da digitação, mantendo-se a proporcionalidade dos dias dentro de cada mês, como demostrado abaixo.

Leia-se:

Tabela 08. Descritivo do serviço contratado e realizado/Hospital Dia.

Hospital dia	Meta Mensal	Setembro (22 a 30)		Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março (01 a 21)	Contratado	Realizado	Eficácia
atendimentos	231	51	49	27	182	209	219	174	1.381	911	65,98%

Fonte: SIGUS **Onde se lê:**

Portanto, sugere-se o valor total a ser aplicado no ajuste financeiro a menor, para o período em análise o montante de R\$ 2.211.756,36 (dois milhões, duzentos e onze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Leia-se:

Portanto, sugere-se o valor total a ser aplicado no ajuste financeiro a menor, para o período em análise o montante de **R\$ 1.558.588,08 (um milhão, quinhentos**

Eingue tha oito mil, quinhanterio ide unit not principal (legibratic) អាចម្លាំង (legibratic) គឺ ខ្លែង ប្រជាពល់ គឺ ប្រជាពល់ ក្រុង (legibratic) ក្រុង (legibratic) com o identificador 32003100370039003300310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, Il da Lei 14.063/2020.

A COMACG revisou a aplicação da fórmula de cálculo e observou que houve erro nos valores totais e, portanto, executou a correção dos valores.

Onde se lê:

Sendo assim, sugere-se o valor de aplicação do ajuste financeiro a menor em tabela a saber:

MENSAL	Linha de Contratação	R\$ MENSAL	Valor total	%Atingido	Valor a receber	VALOR DO DESCONTO DA PARTE FIXA NO PERÍODO 22/09/22 A 21/03/23
	Hospital dia (6,16%)	R\$363.496,61	R\$2.172.771,69	65,98%	R\$1.520.940,18	R\$ 651.831,51
R\$6.058.276,88	Raio X (0,37%)	R\$224.156,24	R\$1.339.875,87	32,04%	R\$937.913,11	R\$ 401.962,76
N\$0.030.270,00	Tomografia (0,78)	R\$472.545,60	R\$2.824.603,20	61,83%	R\$1.977.222,24	R\$ 847.380,96
	USG/Dopller (1,46)	R\$60.582,77	R\$362.128,61	27,60%	R\$253.490,03	R\$ 108.638,58
	1	1	i	1		
100,00%	Desempenho	valor a receber	valor a descontar	%	Atingido	VALOR DO DESCONTO DA PARTE VARIÁVEL
D+ 672 141 00	1º trimestre	R\$ 605.827,69	R\$ 67.314,19	90%		R\$ 67.314,19
R\$ 673.141,88	2º trimestre	R\$ 538.513,50	R\$ 134.628,38	80%		R\$ 134.628,33

Leia-se:

Sendo assim, sugere-se o valor de aplicação do ajuste financeiro a menor em tabela a saber:

MENSAL	Linha de Contratação	R\$ MENSAL	Valor total	%Atingido	Valor a receber	VALOR DO DESCONTO DA PARTE FIXA NO PERÍODO 22/09/22 A 21/03/23
	Hospital dia (6,16%)	R\$373.189,86	R\$2.172.771,69	65,98%	R\$1.561.498,59	R\$ 669.213,68
R\$6.058.276,88	Raio X (0,37%)	R\$22.415,62	R\$133.987,59	32,04%	R\$93.791,31	R\$ 40.196,28
	Tomografia (0,78)	R\$47.254,56	R\$282.460,32	61,83%	R\$197.722,22	R\$ 84.738,10
	USG/Dopller (1,46)	R\$88.450,84	R\$528.707,78	27,60%	R\$370.095,44	R\$ 158.612,33
100,00%	Desempenho	valor a receber	valor mensal a descontar	%	Atingido	VALOR DO DESCONTO DA PARTE VARIÁVEL NO TRIMESTRE
D¢ 672 141 00	1º trimestre	R\$ 605.827,69	R\$ 67.314,19		90%	R\$ 201.942,56
R\$ 673.141,88 	2º trimestre	R\$ 538.513,50	R\$ 134.628,38		80%	R\$ 403.885,13
国影	LANCE COM C	Autenticar			al.al.go.leg.br/autenti	cidade

Onde se lê:

4. CONCLUSÃO

Dessa forma, diante da análise do Relatório contraditório, encaminhado via Ofício nº 159/2023 - IGH (47370217), a Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC) valida a produção apresentada em reunião COMACG e cientifica que a OSS no período analisado, não cumpriu as metas dos indicadores de produção do SADT e Hospital Dia e indicadores de desempenho no 1° e 2° trimestre. Visto que apresentaram uma produção abaixo das metas contratualizadas, sendo permitida uma variação de até 10% a menor ao centro da meta.

Portanto, sugere-se o valor total a ser aplicado no ajuste financeiro a menor, para o período em análise o montante de R\$ 2.211.756,36 (dois milhões, duzentos e onze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Leia-se:

Dessa forma, diante da análise do Relatório contraditório, encaminhado via Ofício nº 159/2023 - IGH (47370217), a Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC) valida a produção apresentada em reunião COMACG e cientifica que a OSS no período analisado, não cumpriu as metas dos indicadores de produção do SADT Externo nas linhas de Raio X, Tomografia e USG/Doppler e de Hospital Dia, visto que apresentaram uma produção abaixo das metas contratualizadas, sendo permitida uma variação de até 10% a menor ao centro da meta. E ainda não atingiu a meta dos indicadores de desempenho tanto no 1º quanto no 2º trimestre, conforme demostrado em tabelas.

Portanto, sugere-se o valor total a ser aplicado no ajuste financeiro a menor, para o período de 22 de setembro de 2022 à 21 de março de 2023 o montante de **R\$** 1.558.588,08 (um milhão, quinhentos cinquenta oito mil, quinhentos oitenta oito reais e oito centavos).

Ante o exposto, encaminha-se para ciência da Organização Social, ressaltando a necessidade de publicação da Errata juntamente ao Relatório no Portal IOS Transparência. Requer-se o envio desta para a Superintendência de Política e Atenção Integral à Saúde - SPAIS e Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG para conhecimento e, concomitante, ao Gestor da Pasta, bem como para a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, em conformidade com o § 3º, do art. 10, da Lei 15.503, de 28 de dezembro de 2005, incluindo a Superintendência de Gestão Integrada para a correção do valor a ser ajustado.

Ante o exposto, informa-se ciência e encaminhem-se os autos à Superintendência de Gestão Integrada - SGI para efetivação do ajuste financeiro nos termos supracitados.

GOIÂNIA, 21 de novembro de 2023.

PEDRO DE AQUINO DE MORAIS JÚNIOR Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios



Documento assinado eletronicamente por PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR, Superintendente, em 21/11/2023, às 17:37, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 53905992 e o código CRC 0002D1B0.

> SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÉNIOS RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3814.



Processo nº 202300010025240







ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

OFÍCIO Nº 64343/2023/SES

GOIÂNIA, 21 de novembro de 2023.

Ao Senhor Joel Sobral de Andrade Superintendente Instituto de Gestão e Humanização – IGH Av. Perimetral c/ R.07, Setor Oeste 74530-020 Goiânia/GO

adm@igh.org.br laryssa.barbosa@igh.org.br laryssa.santacruz@igh.org.br

Assunto: Relatório nº 24 /2023 e Errata (53160351) - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO - IGH/HEAPA.

Senhor Superintendente,

Trata-se do encaminhamento do Relatório nº 24/2023(v. 47646180) e Errata (53160351) - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO, elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, referente ao período de avaliação de 22 de setembro de 2022 a 21 de março de 2023, o qual corresponde ao 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 96/2016/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde, Instituto de Gestão e Humanização (IGH), responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Caio Louzada - HEAPA.

Nesse contexto, a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG/SES-GO por intermédio da Errata (53160351) apresentou as seguintes considerações:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG) torna público e estabelece a **RETIFICAÇÃO** do Relatório COMACG nº 24/2023-COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (47646180), referente ao período de 22 de setembro de 2022 à 21 de março de 2023 sobre o Contrato de Gestão nº 096/2016 - SES/GO (9º Termo Aditivo) celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social de Saúde (OSS) Instituto de Gestão e Humanização - IGH, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Caio Louzada - HEAPA.

Onde se lê:

Tabela 08. Descritivo do serviço contratado e realizado/Hospital Dia.

Hospital dia	Meta Mensal	Setembro (22 a 30)	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março (01 a 21)	Contratado	Realizado	Eficácia
atendimentos	308	51	49	27	182	209	219	174	1.381	911	65,98%

Fonte: SIGUS

Observou-se que a meta mensal 308 apresentada na tabela acima, está divergente da meta do 9º TA do Contrato de Gestão cujo período avaliado é 231. Desta forma, houve correção apenas pelo erro de digitação já que os cálculos foram feitos utilizando a meta de 231 atendimentos mensais, não havendo necessidade de alteração dos valores do contratado e realizado, consequentemente não alterando o percentual de eficácia. Portanto corrigiu-se apenas o erro da digitação, mantendo-se a proporcionalidade dos dias dentro de cada mês, como demostrado abaixo.



Tabela 08. Descritivo do serviço contratado e realizado/Hospital Dia.

Hospital dia	Meta Mensal	Setembro (22 a 30)		Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março (01 a 21)	Contratado	Realizado	Eficácia
atendimentos	231	51	49	27	182	209	219	174	1.381	911	65,98%

Fonte: SIGUS

Onde se lê:

Portanto, sugere-se o valor total a ser aplicado no ajuste financeiro a menor, para o período em análise o montante de R\$ 2.211.756,36 (dois milhões, duzentos e onze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Leia-se:

Portanto, sugere-se o valor total a ser aplicado no ajuste financeiro a menor, para o período em análise o montante de R\$ 1.558.588,08 (um milhão, quinhentos cinquenta oito mil, quinhentos oitenta oito reais e oito centavos).

A COMACG revisou a aplicação da fórmula de cálculo e observou que houve erro nos valores totais e, portanto, executou a correção dos valores.

Onde se lê:

Sendo assim, sugere-se o valor de aplicação do ajuste financeiro a menor em tabela a saber:

-						
MENSAL	Linha de Contratação	R\$ MENSAL	Valor total	%Atingido	Valor a receber	VALOR DO DESCONTO DA PARTE FIXA NO PERÍODO 22/09/22 A 21/03/23
	Hospital dia (6,16%)	R\$363.496,61	R\$2.172.771,69	65,98%	R\$1.520.940,18	R\$ 651.831,51
R\$6.058.276,88	Raio X (0,37%)	R\$224.156,24	R\$1.339.875,87	32,04%	R\$937.913,11	R\$ 401.962,76
N\$0.036.270,00	Tomografia (0,78)	R\$472.545,60	R\$2.824.603,20	61,83%	R\$1.977.222,24	R\$ 847.380,96
	USG/Dopller (1,46)	R\$60.582,77	R\$362.128,61	27,60%	R\$253.490,03	R\$ 108.638,58
100,00%	Desempenho	valor a receber	valor a descontar	%	Atingido	VALOR DO DESCONTO DA PARTE VARIÁVEL
	1º trimestre	R\$ 605.827,69	R\$ 67.314,19	90%		R\$ 67.314,19
R\$ 673.141,88	2º trimestre	R\$ 538.513,50	R\$ 134.628,38		80%	R\$ 134.628,33

Leia-se:

Sendo assim, sugere-se o valor de aplicação do ajuste financeiro a menor em tabela a saber:

MENSAL	Linha de Contratação	R\$ MENSAL	Valor total	%Atingido	Valor a receber	VALOR DO DESCONTO DA PARTE FIXA NO PERÍODO 22/09/22 A 21/03/23
	Hospital dia (6,16%)	R\$373.189,86	R\$2.172.771,69	65,98%	R\$1.561.498,59	R\$ 669.213,68
R\$6.058.276,88	Raio X (0,37%)	R\$22.415,62	R\$133.987,59	32,04%	R\$93.791,31	R\$ 40.196,28
	Tomografia (0,78)	R\$47.254,56	R\$282.460,32	61,83%	R\$197.722,22	R\$ 84.738,10
	MAY EST	At		//- : -::4	1 P¢-27/0-005.44-4	.:

Autenticar dos un entro em hatens://alegodigital.Bfs37/leg09/Autenticidade rs Colomo identificador 32003100370039003300310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	(1,46)	K\$00.43U,04		Z/,UU70		158.612,33
100,00%	Desempenho	valor a receber	valor mensal a descontar	%	s Atingido	VALOR DO DESCONTO DA PARTE VARIÁVEL NO TRIMESTRE
R\$ 673.141,88	1º trimestre	R\$ 605.827,69	R\$ 67.314,19		90%	R\$ 201.942,56
N\$ 073.141,00	2º trimestre	R\$ 538.513,50	R\$ 134.628,38		80%	R\$ 403.885,13

Onde se lê:

4. CONCLUSÃO

Dessa forma, diante da análise do Relatório contraditório, encaminhado via Ofício $n^{\rm o}$ 159/2023 - IGH (47370217), a Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC) valida a produção apresentada em reunião COMACG e científica que a OSS no período analisado, não cumpriu as metas dos indicadores de produção do SADT e Hospital Dia e indicadores de desempenho no $1^{\rm o}$ e $2^{\rm o}$ trimestre. Visto que apresentaram uma produção abaixo das metas contratualizadas, sendo permitida uma variação de até 10% a menor ao centro da meta.

Portanto, sugere-se o valor total a ser aplicado no ajuste financeiro a menor, para o período em análise o montante de R\$ 2.211.756,36 (dois milhões, duzentos e onze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Leia-se:

Dessa forma, diante da análise do Relatório contraditório, encaminhado via Ofício nº 159/2023 - IGH (47370217), a Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC) valida a produção apresentada em reunião COMACG e científica que a OSS no período analisado, não cumpriu as metas dos indicadores de produção do SADT Externo nas linhas de Raio X, Tomografia e USG/Doppler e de Hospital Dia, visto que apresentaram uma produção abaixo das metas contratualizadas, sendo permitida uma variação de até 10% a menor ao centro da meta. E ainda não atingiu a meta dos indicadores de desempenho tanto no 1º quanto no 2º trimestre, conforme demostrado em tabelas.

Portanto, sugere-se o valor total a ser aplicado no ajuste financeiro a menor, para o período de 22 de setembro de 2022 à 21 de março de 2023 o montante de **R\$** 1.558.588,08 (um milhão, quinhentos cinquenta oito mil, quinhentos oitenta oito reais e oito centavos).

Ante o exposto, encaminha-se para ciência da Organização Social, ressaltando a necessidade de publicação da Errata juntamente ao Relatório no Portal IOS Transparência. Requer-se o envio desta para a Superintendência de Política e Atenção Integral à Saúde - SPAIS e Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG para conhecimento e, concomitante, ao Gestor da Pasta, bem como para a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, em conformidade com o § 3º, do art. 10, da Lei 15.503, de 28 de dezembro de 2005, incluindo a Superintendência de Gestão Integrada para a correção do valor a ser ajustado.

Ante o exposto, notifica-se o Instituto de Gestão e Humanização - IGH para conhecimento e providências nos termos e prazos supracitados.

Em caso de resposta ou nova solicitação acerca do mesmo assunto, favor mencionar o Processo SEI nº 202300010025240.

Atenciosamente,

PEDRO DE AQUINO DE MORAIS JÚNIOR Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR**, **Superintendente**, em 21/11/2023, às 17:25, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador

53940262 e o código CRC A69DE908.

RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3814.

Referência: Processo nº 202300010025240





ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

Referência: Processo nº 202300010025240

Interessado(a): INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH

Assunto: Relatório nº 24 /2023 e Errata (53160351) - COMACG/GMAE-

CG/SUPECC/SES/GO - IGH/HEAPA

DESPACHO Nº 9845/2023/SES/SGI-03079

Trata-se do encaminhamento do Relatório nº 24/2023(v. 47646180) e Errata (v.53160351) - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO, elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, referente ao período de avaliação de 22 de setembro de 2022 a 21 de março de 2023, o qual corresponde ao 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 96/2016/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde, Instituto de Gestão e Humanização (IGH), responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Caio Louzada - HEAPA.

Nesse momento, por meio do Despacho nº 2531/2023/SES/SUPECC (v.53905992), a Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios, encaminha considerações apresentadas pela Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG/SES-GO, por intermédio da Errata anexa (v.53160351), em que, restou concluso o seguinte:

[...]

Onde se lê:

4. CONCLUSÃO

Dessa forma, diante da análise do Relatório contraditório, encaminhado via Ofício nº 159/2023 - IGH (47370217), a Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC) valida a produção apresentada em reunião COMACG e científica que a OSS no período analisado, não cumpriu as metas dos indicadores de produção do SADT e Hospital Dia e indicadores de desempenho no 1º e 2º trimestre. Visto que apresentaram uma produção abaixo das metas contratualizadas, sendo permitida uma variação de até 10% a menor ao centro da meta.

Portanto, sugere-se o valor total a ser aplicado no ajuste financeiro a menor, para o período em análise o montante de R\$ 2.211.756,36 (dois milhões, duzentos e onze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Leia-se:

Dessa forma, diante da análise do Relatório contraditório, encaminhado via Ofício nº 159/2023 - IGH (47370217), a Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC) valida a produção apresentada em reunião COMACG e científica que a OSS no período analisado, não cumpriu as metas dos indicadores de modução do SAQTE Texterno mas linhas da Bajo Na Bajo Na Regio Na R

Dia, visto que apresentaram uma produção abaixo das metas contratualizadas, sendo permitida uma variação de até 10% a menor ao centro da meta. E ainda não atingiu a meta dos indicadores de desempenho tanto no 1º quanto no 2º trimestre, conforme demostrado em tabelas.

Portanto, sugere-se o valor total a ser aplicado no ajuste financeiro a menor, para o período de 22 de setembro de 2022 à 21 de março de 2023 o montante de **R\$** 1.558.588,08 (um milhão, quinhentos cinquenta oito mil, quinhentos oitenta oito reais e oito centavos).

Ante o exposto, encaminha-se para ciência da Organização Social, ressaltando a necessidade de publicação da Errata juntamente ao Relatório no Portal IOS Transparência. Requer-se o envio desta para a Superintendência de Política e Atenção Integral à Saúde - SPAIS e Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG para conhecimento e, concomitante, ao Gestor da Pasta, bem como para a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, em conformidade com o § 3º, do art. 10, da Lei 15.503, de 28 de dezembro de 2005, incluindo a Superintendência de Gestão Integrada para a correção do valor a ser ajustado.

Isto posto, encaminhem-se os autos à **Gerência Financeira - GEFIN**, para conhecimento e efetivação do ajuste financeiro, nos termos apontados pela SUPECC.

Goiânia, 22 de novembro de 2023.

THALLES PAULINO DE ÁVILA

Superintendente de Gestão Integrada



Documento assinado eletronicamente por **THALLES PAULINO DE AVILA**, **Superintendente**, em 22/11/2023, às 08:54, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 53977691 e o código CRC EF8AB5B9.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA RUA SC 1 299, - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3721.



Referência: Processo nº 202300010025240







ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

OFÍCIO Nº 64343/2023/SES

GOIÂNIA, 21 de novembro de 2023.

Ao Senhor Joel Sobral de Andrade Superintendente Instituto de Gestão e Humanização – IGH Av. Perimetral c/ R.07, Setor Oeste 74530-020 Goiânia/GO

adm@igh.org.br laryssa.barbosa@igh.org.br laryssa.santacruz@igh.org.br

CO	R.	-1-	0	Λ	6=	ć
The state of the s	IV		1	₽-₹	-	

EM: 22 / 11 / 2023

HORA: 10:27

NOME: Aline Vomos Silver

ASS: Alme

Assunto: Relatório nº 24 /2023 e Errata (53160351) - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO - IGH/HEAPA.

Senhor Superintendente,

Trata-se do encaminhamento do Relatório nº 24/2023(v. 47646180) e Errata (53160351) - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO, elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, referente ao período de avaliação de 22 de setembro de 2022 a 21 de março de 2023, o qual corresponde ao 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 96/2016/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde, Instituto de Gestão e Humanização (IGH), responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Caio Louzada - HEAPA.

Nesse contexto, a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG/SES-GO por intermédio da Errata (53160351) apresentou as seguintes considerações:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG) torna público e estabelece a **RETIFICAÇÃO** do Relatório COMACG nº 24/2023- COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (47646180), referente ao período de 22 de setembro de 2022 à 21 de março de 2023 sobre o Contrato de Gestão nº 096/2016 - SES/GO (9º Termo Aditivo) celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social de Saúde (OSS) Instituto de Gestão e Humanização - IGH, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Caio Louzada - HEAPA.

Onde se lê:

Tabela 08. Descritivo do serviço contratado e realizado/Hospital Dia.

Hospital dia	Meta Mensal	Setembro (22 a 30)	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março (01 a 21)	Contratado	Realizado	Eficácia
atendimentos	308	51	49	27	182	209	219	174	1.381	911	65,98%

Fonte: SIGUS

Observou-se que a meta mensal 308 apresentada na tabela acima, está divergente da meta do 9º TA do Contrato de Gestão cujo período avaliado é 231. Desta forma, houve correção apenas pelo erro de digitação já que os cálculos foram feitos utilizando a meta de 231 atendimentos mensais, não havendo necessidade de alteração dos valores do contratado e realizado, consequentemente não alterando o percentual de eficácia. Portanto corrigiu-se apenas o erro da digitação, mantendo-se a proporcionalidade dos dias dentro de cada mês, como demostrado abaixo.

Leia-se:

Tabela 08. Descritivo do serviço contratado e realizado/Hospital Dia



Hospital dia	Meta Mensal	Setembro (22 a 30)	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março (01 a 21)	Contratado	Realizado	Eficácia
atendimentos	231	51	49	27	182	209	219	174	1.381	911	65,98%

Fonte: SIGUS

Onde se lê:

Portanto, sugere-se o valor total a ser aplicado no ajuste financeiro a menor, para o período em análise o montante de R\$ 2.211.756,36 (dois milhões, duzentos e onze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Leia-se:

Portanto, sugere-se o valor total a ser aplicado no ajuste financeiro a menor, para o período em análise o montante de R\$ 1.558.588,08 (um milhão, quinhentos cinquenta oito mil, quinhentos oitenta oito reais e oito centavos).

A COMACG revisou a aplicação da fórmula de cálculo e observou que houve erro nos valores totais e, portanto, executou a correção dos valores.

Onde se lê:

Sendo assim, sugere-se o valor de aplicação do ajuste financeiro a menor em tabela a saber:

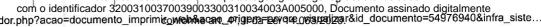
MENSAL	Linha de	R\$ MENSA	L Valor total	%Atingido	Valor a receber	VALOR DO DESCONTO DA PARTE FIXA NO
	Contratação					PERÍODO 22/09/22 A 21/03/23
	Hospital dia (6,16%)	R\$363.496,	61 R\$2.172.771,69	65,98%	R\$1.520.940,18	R\$ 651.831,51
R\$6.058.276,88	Raio X (0,37%)	R\$224.156,	24 R\$1.339.875,87	32,04%	R\$937.913,11	R\$ 401.962,76
1,70.030.270,00	Tomografia (0,78)	R\$472.545,	60 R\$2.824.603,20	61,83%	R\$1.977.222,24	R\$ 847.380,96
	USG/Dopller (1,46)	R\$60.582,7	77 R\$362.128,61	27,60%	R\$253.490,03	R\$ 108.638,58
			valor a	%	Atingido	
100,00%	Desempenho	valor a recel	descontar	,,,	Attrigited	VALOR DO DESCONTO DA PARTE VARIÁVEL
	1º trimestre	R\$ 605.827,	69 R\$ 67.314,19		90%	R\$ 67.314,19
R\$ 673.141,88	2º trimestre	R\$ 538.513,	50 R\$ 134.628,38		80%	R\$ 134.628,33

Leia-se:

Sendo assim, sugere-se o valor de aplicação do ajuste financeiro a menor em tabela a saber:

MENSAL	Linha de Contratação	R\$ I	MENSAL	Valor total	%Atingido	Valor a receber	VALOR DO DESCONTO DA PARTE FIXA NO PERÍODO 22/09/22 A 21/03/23
	Hospital dia (6,16%)	R\$37	3.189,86	R\$2.172.771,69	65,98%	R\$1.561.498,59	R\$ 669.213,68
R\$6.058.276,88	Raio X (0,37%)	R\$2	2.415,62	R\$133.987,59	32,04%	R\$93.791,31	R\$ 40.196,28
	Tomografia (0,78)	R\$4	7.254,56	R\$282.460,32	61,83%	R\$197.722,22	R\$ 84.738,10
	USG/Dopller (1,46)	R\$8	8.450,84	R\$528.707,78	27,60%	R\$370.095,44	R\$ 158.612,33
100,00%	Desempenho	valor	a receber	valor mensal a descontar	%	Atingido	VALOR DO DESCONTO DA PARTE VARIÁVEL NO TRIMESTRE
R\$ 673.141,88	1º trimestre	R\$ 60	5.827,69	R\$ 67.314,19		90%	R\$ 201.942,56
	ED COM ORDER		Autos	tions documents	https://el	agadigital al ga la	hr/autonticidada

Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade



2º trimestre	R\$ 538.513,50	R\$ 134.628,38	80%	R\$ 403.885,13
Z= trimestre	Αφ 330.318,30			

Onde se lê:

4. CONCLUSÃO

Dessa forma, diante da análise do Relatório contraditório, encaminhado via Ofício nº 159/2023 - IGH (47370217), a Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC) valida a produção apresentada em reunião COMACG e científica que a OSS no período analisado, não cumpriu as metas dos indicadores de produção do SADT e Hospital Dia e indicadores de desempenho no 1º e 2º trimestre. Visto que apresentaram uma produção abaixo das metas contratualizadas, sendo permitida uma variação de até 10% a menor ao centro da meta.

Portanto, sugere-se o valor total a ser aplicado no ajuste financeiro a menor, para o período em análise o montante de R\$ 2.211.756,36 (dois milhões, duzentos e onze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Leia-se:

Dessa forma, diante da análise do Relatório contraditório, encaminhado via Ofício nº 159/2023 - IGH (47370217), a Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC) valida a produção apresentada em reunião COMACG e científica que a OSS no período analisado, não cumpriu as metas dos indicadores de produção do SADT Externo nas linhas de Raio X, Tomografia e USG/Doppler e de Hospital Dia, visto que apresentaram uma produção abaixo das metas contratualizadas, sendo permitida uma variação de até 10% a menor ao centro da meta. E ainda não atingiu a meta dos indicadores de desempenho tanto no 1º quanto no 2º trimestre, conforme demostrado em tabelas.

Portanto, sugere-se o valor total a ser aplicado no ajuste financeiro a menor, para o período de 22 de setembro de 2022 à 21 de março de 2023 o montante de R\$ 1.558.588,08 (um milhão, quinhentos cinquenta oito mil, quinhentos oitenta oito reais e oito centavos).

Ante o exposto, encaminha-se para ciência da Organização Social, ressaltando a necessidade de publicação da Errata juntamente ao Relatório no Portal IOS Transparência. Requer-se o envio desta para a Superintendência de Política e Atenção Integral à Saúde - SPAIS e Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG para conhecimento e, concomitante, ao Gestor da Pasta, bem como para a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, em conformidade com o § 3º, do art. 10, da Lei 15.503, de 28 de dezembro de 2005, incluindo a <u>Superintendência de Gestão Integrada para a correção do valor a ser ajustado</u>.

Ante o exposto, notifica-se o Instituto de Gestão e Humanização – IGH para conhecimento e providências nos termos e prazos supracitados.

Em caso de resposta ou nova solicitação acerca do mesmo assunto, favor mencionar o Processo SEI nº 202300010025240.

Atenciosamente,

PEDRO DE AQUINO DE MORAIS JÚNIOR Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios



Documento assinado eletronicamente por PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR, Superintendente, em 21/11/2023, às 17:25, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 53940262 e o código CRC A69DE908.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3814.



Referência: Processo nº 202300010025240



SEL 53940262





ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Referência: Processo nº 202300010025240

Interessado(a): INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH

Assunto: RELATÓRIO COMACG Nº 24/2023- COMACG/GMAE-

CG/SUPECC/SES/GO.

DESPACHO Nº 6398/2023/GAB

Ciente da Errata do Relatório COMACG nº 24/2023- COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (53160351), emitido pela Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão, e, considerando que, no momento, não há providências a serem adotadas por este Gabinete, **concluam-se os autos.**

Goiânia, 24 de novembro de 2023.

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO Secretário de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**, **Secretário (a) de Estado**, em 24/11/2023, às 19:31, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 54095137 e o código CRC DBE97478.



Referência: Processo nº 202300010025240



Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade com o identificador 32003100370039003300310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade utilizando o identificador 32003100370039003300310034003A005000

Assinado eletronicamente por MARIO JUNIO LOPES PALMIERE em 30/11/2023 15:13 Checksum: 5D791C4EDD1CEC809D949F474AF993FF40A4AABCC8A0A295981975701EC50EB7

